



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/01/2023 AS 09h00min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

A Prefeita Municipal de CÓRREGO DO BOM JESUS - MG, Eliana de Fátima Alves e Silva, no uso de suas atribuições, torna público que se acha a disposição de todos, **Processo Licitatório nº 312/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação da Secretaria de Administração**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 14/2007 de 02/03/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A proposta obedecerá às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Os documentos referentes ao Credenciamento, à habilitação e os envelopes contendo a proposta serão recebidos na Sala de Licitação onde será realizada a Licitação, sito a Rua Doze de Dezembro, 347, centro na cidade de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.605-000, **até as 09h00min do dia 16/01/2023.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, na mesma data horário, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 005/2022 do dia 20 de janeiro de 2022.

O edital de licitação poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus ou no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

I - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente certame a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação da Secretaria de Administração**, conforme descritos no Anexo I deste Edital, que dele é parte integrante.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

a) A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

b) Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:

1- em consórcio;

2- com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3- Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

III- DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item VII deste Edital, mesmo esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerramentos dos lances, sob pena de preclusão.

2- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “d”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da letra c, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido na letra d, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeira poderá apresentar melhor oferta.

IV - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados **por fora dos envelopes 01 e 02** os seguintes documentos:

a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando - se de procurador de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, o instrumento de procuração público ou particular (modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

f) A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

g) Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

V – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no (Anexo III) do Edital e a Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, se for o caso, deverão serem apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.

a) A ausência da referida declaração e/ou dos documentos previstos no Item IV ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, causará a inviabilização da participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

b) A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 312/2022

Pregão Presencial nº 099/2022

Data de Abertura: 16/01/2023- Horário de abertura: 09h00min.

Envelope nº 02 – Habilitação

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 312/2022

Pregão Presencial nº 099/2022

Data de Abertura: 16/01/2023- Horário de abertura: 09h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

c) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

d) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

e) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios, ressalvado o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Não será admitida em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada, ressalvada o previsto no art. 43 da Lei 123/2006.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente, nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a aquisição dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Dados do Banco, agência e conta corrente do licitante participante.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão unificada que faz prova da regularidade de tributos federais e contribuições previdenciárias);

d) Certidão Negativa de débito, com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão de Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça trabalhista.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de fornecimento por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, de bens idênticos ou similares aos constantes desta licitação.

b) Registro da empresa e Responsável Técnico no Conselho Regional de Administração – CRA/MG.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com validade máxima 60 (sessenta) dias de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo V).
- b) Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo VI).
- c) Declaração expressa de que o licitante para os fins de registro, que não possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VIII deste instrumento;

VIII - SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS:

Fica isento da apresentação das documentações o licitante que apresentar o *Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.*, emitido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências dos artigos 27 combinado com o artigo 37, ambos da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou qualquer outra exigência preconizada para a correspondente apresentação;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou vantagem não prevista neste edital;
- c) Que apresentem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

d) Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

d) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

e) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

f) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

h) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

i) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

j) Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

k) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

l) O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;

m) A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data próxima à apresentação das propostas apuradas mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

n) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es), após encerrada a etapa de lances de todos os itens e classificadas todas as propostas;

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão e implicará na inabilitação imediata e automática do proponente, conforme Lei 8666/93.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

Ocorrendo a desclassificação da proposta de todos os licitantes participantes, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, sem as causas que determinaram a desclassificação;

Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação;

Caso o licitante não se faça presente na sessão, por ter encaminhado os documentos exigidos pelo correio apenas ou tenha pessoa não credenciada, o mesmo não poderá participar da etapa de lances, negociação e manifestar a intenção de recorrer;

a) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido do percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8212, de 04 de julho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9876, de 26 de outubro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8212/91, constitui obrigação da Administração contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

X– DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

No final da sessão, o licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

a) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

b) Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou atualizá-lo devidamente informado à autoridade competente;

c) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

d) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

e) A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

XI – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo de 15 dias após recebimento da ordem de fornecimento tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

XII – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Para efeito de pagamento, a licitante vencedora encaminhará ao Departamento de Compras, a respectiva nota fiscal/fatura que deverá conter o valor unitário e total dos produtos entregue, conforme proposta ou lance ofertado na sessão do Pregão. Juntamente deverá vir as Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS da empresa, ambas dentro de seu prazo de validade.

a) Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Produtos e respectiva nota fiscal /fatura.

b) As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem (a) começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- c) O contratante poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da inexecução contratual e/ou não recolhimento de multa aplicada;
- d) O pagamento será feito pela Tesouraria ou depositado em conta corrente em nome da licitante vencedora em bancos de sua preferência no Município de Córrego do Bom Jesus;
- e) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado “pro rata temporis”, em relação ao atraso verificado;
- f) O valor contratado, não sofrerá qualquer tipo de alteração ou ressalvas as hipóteses previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93;
- g) O valor contratado poderá ser reajustado de acordo com o reequilíbrio econômico e financeiro e com a autorização do Chefe do Executivo Municipal, com a comprovação através de notas fiscais e desde que não ultrapasse o menor valor praticado no mercado.

XIII – DA CONTRATAÇÃO:

A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02;

- a) Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;
- b) A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a contratada, rescindir o contrato, baseada nas Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02;
- c) O Licitante vencedor deverá estar em conformidade com os documentos de habilitação no ato da assinatura do contrato, caso contrário será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- d) O contrato celebrado terá vigência até **31/12/2023** partindo da data de sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

e) O fornecimento dos produtos, objeto desta Licitação, deverá ser efetuada conforme requisição do responsável.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e sua correspondente para os exercícios posteriores:

02 02 04 122 0001 2.003 3390 39 – 0021

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantindo a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou deste Edital, e, em especial nos seguintes casos:

1- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;

2- Recusa em entregar o objeto, multa de até 10% (dez por cento) do valor total;

3- Entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, Quantidade, rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;

4- O valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

5- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- a) Retardarem a execução do Pregão presencial;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVI – DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

O contrato originado deste certame terá vigência até 31/12/2023 a partir de sua assinatura, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

a) O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementares da instrução do processo.

b) A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

c) O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG.

d) Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, na Divisão de Licitações, sito, na Rua Doze de Dezembro, 347 – Centro – Córrego do Bom Jesus, estado de Minas Gerais, após a celebração do contrato.

e) Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

f) A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que julgará e responderá à impugnação no prazo de 02 (dois) dias, e ou não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame.

g) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

h) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

i) Na Nota Fiscal deverá constar Município de Córrego do Bom Jesus, Rua Doze de Dezembro, 347, centro, CNPJ 18.677.633/0001-02, número do processo e número do contrato.

j) A participação na presente licitação implica o conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital.

k) A adjudicação dos itens objeto deste Pregão não implicará na direta contratação.

l) A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade na entrega do objeto estipulado, utilizando-se de recursos humanos e mantendo durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Propostas;

Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para licitar;

Anexo VII – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VIII – Declaração que não possui Vínculo Direta ou Indiretamente com a Administração Pública;

Anexo IX - Minuta do Termo de Contrato.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cambuí-MG.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Setor de Licitações, localizada na Rua Doze de Dezembro, 347, ou pelo telefone (035) 3432-1122.

Córrego do Bom Jesus, 27 de dezembro de 2022.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA			
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.			Data: 27/12/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus.			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ITEM	Qtde	Unid.	Descrição do Serviço
1	01	Serviço	Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus.
DETALHAMENTO DO SERVIÇO			
1 – Comunicação ao TCEMG A empresa contratada deverá submeter o processo do Concurso Público, bem como os editais de convocação e todos os atos que se fizerem necessários, ao TCEMG para viabilizar e legalizar todo o procedimento, se responsabilizando diretamente pelos atos praticados decorrentes desta contratação, inclusive por multa que decorram de sua responsabilidade aplicada pelo TCEMG a servidores municipais.			
2 - Elaboração de edital, abrangendo: a) Elaboração e montagem da minuta do Edital para apresentação à Prefeitura Municipal e análise juntamente com a Comissão de Concurso; b) Definição de critérios para recebimento das inscrições; c) Especificação de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação; d) Elaboração e definição do conteúdo programático; e) Regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários; f) Seleção e convocação das bancas examinadoras; g) Preparação de manual de candidato, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições, indicada pela CONTRATANTE; h) Confecção de extrato de edital para publicação pela CONTRATANTE junto à imprensa;			
3 - Recebimento de inscrições, disponibilizando: a) Processo de inscrições presencial e via internet;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- b) Treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições;
- c) Assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- d) Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- e) Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
- f) **Todo o valor arrecado com as inscrições deverá automaticamente ser creditado na conta designada pela Prefeitura de Córrego do Bom Jesus.**

4 - Aplicação de prova necessárias ao presente objeto, compreendendo:

- a) Elaboração de no mínimo 30 (trinta) questões contendo 04 (quatro) alternativas A, B, C e D, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
- b) Análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) Digitação e edição;
- d) Impressão dos cadernos de questões;
- e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) Isenção e divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras;
- g) Verificação dos locais disponibilizados pela Prefeitura Municipal para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de concurso;
- h) Informação dos locais das provas;
- i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;
- l) Acondicionamento e transporte dos cadernos ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova, que será fornecido pela contratada;
- n) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- o) Emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

5 - Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- a) Promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em Edital;
- b) Encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

c) Fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;

d) Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

6 - Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

a) Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do Concurso Público;

b) Elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

Das especificações dos Cargos

	CARGOS	REF	VENC BASE	CH	ESCOLARIDADE	VAGAS
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	R\$ 1.759,25	40	ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	1
2	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	1	R\$ 1.300,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA	5
3	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1	R\$ 1.300,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA	1
4	AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS	1	R\$ 1.300,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL	2
5	AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO	4	R\$ 1.759,25	40	ENSINO MÉDIO, CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA E CNH "A"	1
6	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	4	R\$ 1.759,25	40	ENSINO MÉDIO, CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA E CNH "A"	1
7	AGENTE FISCAL SANITÁRIO	4	R\$ 1.759,25	40	ENSINO MÉDIO, CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA E CNH "A"	1
8	ASSISTENTE SOCIAL	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR E CNH "A"	1
9	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	6	R\$ 2.152,36	30	ENSINO SUPERIOR	1
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.300,00	40	ENSINO MÉDIO	1
11	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 1.300,00	40	ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	4
12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	R\$ 1.437,93	40	ENSINO MÉDIO	1
13	COZINHEIRA	1	R\$ 1.300,00	30	ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA	1
14	DESENHISTA TÉCNICO	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO TÉCNICO	1
15	ENCANADOR	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA	1
16	FISCAL SANITÁRIO	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR E CNH "A" ou "B"	1
17	FISIOTERAPEUTA	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR	1
18	FONOAUDIOLOGO	9	R\$ 2.912,72	40	ENSINO SUPERIOR	1
19	INSTRUTOR DE NATAÇÃO	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR	1
20	MECANICO	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA	1
21	MÉDICO CARDIOLOGISTA	15	R\$ 600,00	4	ENSINO SUPERIOR	1
22	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	15	R\$ 600,00	4	ENSINO SUPERIOR	1
23	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15	R\$ 600,00	4	ENSINO SUPERIOR	1
24	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA	15	R\$ 600,00	4	ENSINO SUPERIOR	1
25	MÉDICO PEDIATRA	15	R\$ 600,00	4	ENSINO SUPERIOR	1
26	MOTORISTA	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO FUNDAMENTAL, CNH "D" COM EXPERIÊNCIA	4
27	NUTRICIONISTA	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR	1
28	ODONTOLOGO	9	R\$ 2.633,32	20	ENSINO SUPERIOR	1
29	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA	1
30	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	8	R\$ 2.633,32	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA	1
31	OPERADOR DE SANEAMENTO	2	R\$ 1.437,93	40	ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA	1
32	PEDREIRO	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO FUNDAMENTAL, CNH "D" COM EXPERIÊNCIA	1
33	PINTOR	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO FUNDAMENTAL, CNH "D" COM EXPERIÊNCIA	1
34	PSICOLOGO	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR	1
35	PSICOPEDAGOGO	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR	1
36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO TÉCNICO	2
37	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO TÉCNICO	1
38	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO TÉCNICO	1
39	TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO	5	R\$ 1.945,90	40	ENSINO TÉCNICO	1
40	TERAPEUTA ABA	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA	1
41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR	1
TOTAL DE CARGOS QUADRO GERAL DE SERVIDORES						53
MAGISTÉRIO						
42	BIBLIOTECÁRIO	9	R\$ 2.912,72	30	ENSINO SUPERIOR	1
43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	7	R\$ 2.380,73	24	ENSINO SUPERIOR	2
44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	R\$ 2.380,73	24	ENSINO SUPERIOR	2
45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7	R\$ 2.380,73	24	ENSINO SUPERIOR	1
46	PROFESSOR DE MÚSICA	7	R\$ 2.380,73	30	ENSINO SUPERIOR	1
TOTAL DE CARGOS QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO						7
TOTAL DE CARGOS						60

Os quantitativos de cargos e vagas poderão ser alterados em até 25% (vinte e cinco por cento), com acréscimos ou reduções, de acordo com decisão da Comissão Especial encarregada do Concurso, no momento da elaboração do edital, sem que a proposta seja alterada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Forma de Pagamento: O pagamento deverá ocorrer em até 4 (quatro) parcelas, sendo 10% (dez por cento) após publicação do edital; 30% (trinta por cento) após o encerramento das inscrições; 30% após a aplicação das provas e o restante, 30% na publicação do resultado final do concurso e do processo seletivo.

Condições e Prazo de Entrega: O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo de 15 dias após recebimento da ordem de fornecimento tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Forma de Apresentação da Proposta: Através da entrega dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.

Outras Informações:

1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial o(a) Pregoeiro(a) considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta.
2. Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem decrescente.

Córrego do Bom Jesus, 27 de dezembro de 2022.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº...../....., usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local e Data:

Assinatura do representante

Obs.: Esta Procuração só é válida com firma reconhecida.

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022.

Ao Sr Pregoeiro

Córrego do Bom Jesus – MG

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Presencial acima referenciado, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores

Segue abaixo nossa proposta de preços dos objetos relacionados abaixo:

ITEM	QT.	Unid.	Descrição do Serviço	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	01	Serviço	Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus.		
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Valor global: _____ (_____)

Validade da proposta: não inferior a 60 dias.

Declaramos que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Local e Data:

Assinatura do representante

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de dezesseis (16) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (18) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Em atenção à solicitação no constante em Edital, do Pregão Presencial nº 099/2022 no que declaramos a Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa) Nome e cargo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, para os fins de registro, que não possui vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.677.633/0001-02, com sede na Rua Doze de Dezembro, 347, centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Eliana de Fátima Alves e Silva a seguir denominado Contratante; e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, com exame físico de dados, números, procedimentos e relatórios de toda documentação de receitas e despesas, participando da elaboração e geração dos correspondentes relatórios para atender, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 312/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 099/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais disposições legais, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação da Secretaria de Administração, conforme discriminação do Edital e Anexo que este se origina.

1.1 Dos Serviços a serem executados

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	01	Serviço	Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus.
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

II – A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

III- O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos, em sua totalidade ou em qualquer de seus itens em específico, em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo.

3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do presente contrato.

II – Promover a fiscalização e o controle na execução do presente contrato.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – O fornecimento dos Serviços conforme cláusula I, mediante estrita observância dos termos e condições discriminados neste contrato e no “Anexo I” do Edital que deste instrumento faz parte integrante.

II – Empreender a sua atividade profissional com diligência, probidade e zelo máximo.

III – Fornecer, juntamente com a entrega dos Produtos, toda documentação fiscal pertinente.

IV – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à realização do evento a si adjudicados.

V – Manter, até o cabal cumprimento deste instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do objeto em questão.

VI – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do presente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

VII – Indicar no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representar a Contratada junto ao Contratante, solucionando todos os assuntos relativos à execução do mesmo.

VIII – Quanto outra forma não for expressamente estipulada, o contratado deverá entregar os produtos na Unidade Básica de Saúde e/ou Garagem Municipal em até dois dias após recebimento de ordem de fornecimento, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IX – Os objetos da presente licitação serão recebidos, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo:

- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação.

X - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com as especificações e demais exigências do instrumento convocatório, com defeito, ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, no prazo determinado pela Contratante; incorrendo a mesma nas aplicações das sanções cabíveis, podendo, ainda, se determinar à rescisão do contrato.

XI – A Contratada obriga-se a arcar com o ônus por eventuais danos ocorridos nos equipamentos e/ou serviços a que se destinam os produtos, bem como a proceder à substituição dos mesmos, em caso de irregularidades, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, às suas expensas, conforme disposto nos arts. 69 e 70 da Lei 8.666/93.

XII– O Produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade.

XIII– A Contratante reserva-se o direito de não receber o Produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório e que não estejam em perfeitas condições, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades e sanções cabíveis.

XIV – O Produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas de especificações e de controle editadas pelos órgãos oficiais, sob pena de recusa do recebimento do produto, independentemente das sanções legalmente previstas para o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

XV – Remeter ao Contratante, quando solicitado, relatórios operacionais discriminando a entrega do Produtos contratado, comprovando as datas de suas realizações e relação dos servidores que fizeram a retirada dos mesmos.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO

A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos Serviços objeto deste contrato, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6- DO PREÇO

I – O valor global estimado do presente contratado pelo Fornecimento dos Produtos discriminado no presente instrumento é de R\$ (.....) e o qual, não sofrerá ajustes de qualquer espécie e à qualquer título que seja, ressalvada a hipótese legais.

II– O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças do Contratante, por processo legal, em até 15 dias após a apresentação das notas fiscais/faturas devidas, nas condições exigidas e previstas pelas legislações vigentes.

III – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

IV – O Contratante poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da inexecução contratual e/ou não recolhimento de multa aplicada, sem prejuízo do estabelecido na cláusula “V” do presente instrumento.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e sua correspondente para os exercícios posteriores:

02 02 04 122 0001 2.003 3390 39 – 0021

8- DAS SANCÕES

I - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das Seguintes sanções pela Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantindo a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou deste Edital, e, em especial nos seguintes casos:
 - 1) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - 2) Recusa em entregar o objeto, multa de até 10% (dez por cento) do valor total;
 - 3) Entrega dos Produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, Quantidade, rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - 4) O valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
 - 5) As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- f) Retardarem a execução do Pregão presencial;
- g) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- h) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

II – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria emitida pelo Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

III – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

9- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência até 31/12/2023 após assinatura, com a eficácia legal após a sua publicação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

10- DA RESCISÃO CONTRATUAL

I – Este contrato poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II– Havendo rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

III – Além das hipóteses previstas no caput do art.78 da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido sempre que a Contratada agir dolosamente.

11- DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Cambuí/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego do Bom Jesus/MG ____ de ____ de ____.

Eliana de Fátima Alves e Silva

Prefeita Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: